fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,* ***com efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2022.***

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.680, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pereira Barreto".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o art. 2º, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que disciplina os fundamentos da proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO, o inciso III, art. 23, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que demanda a nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO, o § 2º, do art. 41, da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece as responsabilidades do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO, o teor da Ata da primeira reunião da Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), realizada em 24 de março de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o funcionário José Aparecido da Silva, Ouvidor Geral do Município, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, para os efeitos da Lei nº Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, junto à Administração Direta e Indireta de Pereira Barreto.

Parágrafo único. O Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais áreas da Administração Direta e Indireta, podendo requisitar informações e documentos, tudo para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 2º O encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as atribuições previstas no § 2º do art. 41 da LGPD, sem prejuízo daquelas constantes no art. 24, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014

Art. 3º A identidade e as informações referentes ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais devem ficar disponíveis de preferência em meio eletrônicos, conforme:

I. Nome e cargo do encarregado;

II. Localização;

III. Horário de atendimento; e

IV. Correio eletrônico e outras formas de contato caso necessite.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE REPASSE Nº 7886/2022

Subvenção Lei Municipal 4.875 de 24/03/2022

Decreto 5.906 de 25/03/2022

Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO

Objeto: Repasse de recursos financeiros, a título de subvenção, para fazer face a despesas de reestruturação do quadro de funcionários e prestadores de serviços em decorrência da intervenção municipal objeto do decreto Municipal nº 5.876 de 24 de fevereiro de 2022..

Valor: R$ 300.000,00

Data: 28/03/2022.

Vigência: 31/12/2022

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7885/2022

Contratada: V. M. SOM E LUZ - COMERCIO, EVENTOS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.

CNPJ: 07.138.443/0001-92

Objeto: A Contratada obriga-se a fornecer o material e mão de obra descritos na proposta, para manutenção e reparos no sistema de som e iluminação do Teatro da Casa da Cultura, conforme especificações e quantitativos constantes do processo retro mencionado.

Valor: R$ 46.360,00 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias

Data: 28 de março de 2022

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 062/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

Objeto: Aquisição de madeiras para realização de serviços com reforma de bancos e mesas de refeitório na EMEB. "Com. Hirayuki Enomoto".**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado. **RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o